

ATA DA 11ª REUNIÃO DA CAF

Hospital Florianópolis – HF
Organização Social Instituto Maria Schmitt – IMAS**PSES: 208854/2025 e 51285/2026****LOCAL:** Videoconferência**DATA:** 09 de abril de 2026**HORÁRIO:** 15h00minPortaria nº 474 de 30/01/2026 - DOE nº 22699

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Fabiane Mendes de Melo	Regional de Saúde da Grande Florianópolis
Cláudia Lopes Costa	Conselho Gestor do Hospital Florianópolis

No dia 09 de abril de 2026, às quinze horas, foi realizada, por videoconferência, a 11ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 02/2018, firmado com a Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), para o gerenciamento do Hospital Florianópolis (HF). A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

ITEM I – Relatório Técnico Conclusivo nº 002/2025 da GECOT/PCOS, referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 - CG 02/2018 (SES 208854/2025);

ITEM II - Relatório Final nº 003/2023 da GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 02/2018 (SES 51285/2026);

ITEM III – Informes.

Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM I - Relatório Técnico Conclusivo nº 002/2025 da GECOT/PCOS, referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 - CG 02/2018 (SES 208854/2025)**, foi informado aos presentes que o processo eletrônico SES 208854/2025, contendo o Relatório Técnico Conclusivo nº 002/2025 da Gerência de Contabilidade (GECOT) referente à análise da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 02/2018, relativo ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (ano de 2021), foi encaminhado previamente para ciência da Organização Social IMAS. Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos membros da CAF, com o convite da reunião. Em seguida, a servidora Micheli Edinete Ramos, Gerente de Contabilidade (GECOT) iniciou a apresentação do parecer técnico, concluindo que os itens **a** até **c**, se referem a **ressalva: a)** Contratação direta de serviços de assessoria e consultorias, no valor de R\$ 2.080,00, que não pode ser avaliada quanto a sua economicidade, pela falta de cumprimento ao Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços; **b)** Aquisição de materiais e medicamentos diversos, mediante utilização da plataforma Bionexo, por não conter previsão expressa no Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços; **c)** Execução de projeto de adequação junto

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018

41 ao Corpo de Bombeiros de Santa Catarina – CBMSC, no valor de R\$ 29.490,00, ressalva pela
 42 finalização de saldo no ano de 2022. Quanto às **irregularidades** constatadas nos itens **d** a **j**,
 43 conclui-se que: **d)** Despesa com juros e multas por atraso no pagamento de fornecedores e
 44 credores, no **valor de R\$ 32.043,69**, por não prezarem pela eficiência e economicidade,
 45 devendo adotar medida de recomposição do valor; **e)** Aquisição de canecas personalizadas,
 46 fornecidas como brindes aos colaboradores, ao **valor total de R\$ 5.510,00**, por não atender
 47 ao objeto do Contrato de Gestão nº 002/2018 HF/IMAS, devendo adotar medida de
 48 recomposição do valor; **f)** Irregularidade pela **ausência de recolhimento e seguinte**
 49 **parcelamento tributário dos impostos retidos na fonte** sobre as notas fiscais de prestadores
 50 de serviços de pessoa jurídica e dos encargos da folha de pagamento, por não ser possível
 51 realizar a efetiva conciliação dos valores retidos, recolhidos e parcelados; **g)** Repasse de
 52 valores a matriz, referente ao pagamento de parcelas tributárias, ao **valor total de**
 53 **R\$ 576.787,66**, por não ser possível mensurar o valor de multas e juros; **h)** Valor excedente
 54 ao limite contratual das despesas administrativas – 3% HF/IMAS, ao **valor total de**
 55 **R\$ 345.752,68**, devendo adotar medida de recomposição do valor; **i)** Contratação direta de
 56 serviços jurídicos, contábeis e auditoria, no **valor de R\$ 216.250,27**, devendo adotar medidas
 57 de recomposição do valor; **j)** Ausência de formação do Fundo de Reserva prevista no Contrato
 58 de Gestão nº 002/2018 HF/IMAS, por estar em desacordo com as cláusulas contratuais, no
 59 valor acumulado de **R\$ 6.154.899,44**. **Diante do exposto**, foi oportunizada a palavra à
 60 Organização Social IMAS/HF, cujos representantes se manifestaram acerca do item e), a
 61 unidade manifestou-se informando que a aquisição das canecas constituiu uma ação interna
 62 com o intuito de reduzir o uso de copos descartáveis. Em relação aos itens f) e g), informam
 63 que não houve reajuste nos valores repassados à unidade, tampouco repasses decorrentes da
 64 convenção coletiva (dissídio) dos colaboradores, o que acabou ocasionando o parcelamento
 65 de impostos. Ainda mencionaram que, em relação ao apontamento constante no item c),
 66 referente à incidência de juros e multas, tal situação decorreu da ausência de reajuste dos
 67 valores repassados. Ressaltaram que as planilhas evidenciando os referidos parcelamentos
 68 sempre foram devidamente encaminhadas. Após as análises e discussões da documentação
 69 apresentada na reunião, **os membros da CAF aprovaram as ressalvas constante nos itens**
 70 **a), b) e c), quanto aos itens de irregularidade d), e), h) e i) referente a Prestação de**
 71 **Contas do Ano de 2021 do Contrato de Gestão 02/2018 - HF/IMAS (SES 208854/2025),**
 72 **foi colocado em votação conforme quadro abaixo.**

Membros da CAF	Prestação de Contas 2021
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 599.556,64 referente aos itens de irregularidade
Agostinho Luiz Schiochetti	Favorável a devolução no valor total de R\$ 599.556,64 referente aos itens de irregularidade
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 599.556,64 referente aos itens de irregularidade

73 Desta forma, os membros da CAF aprovaram a **devolução no valor total de R\$ 599.556,64**
 74 **(quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro**
 75 **centavos)** referente às irregularidades dos itens **d), e), h) e i)**. Em relação às irregularidades
 76 apontada no **item f)** Ausência de recolhimento e seguinte parcelamento tributário dos
 77 impostos retidos na fonte e no **item g)** Repasse de valores a matriz, referente ao pagamento

78 de parcelas tributárias, **ao valor total de R\$ 576.787,66**, foi esclarecido pela Gerente de
79 Contabilidade (GECOT) que encontra-se em tramitação junto à CGE o Processo SES nº
80 92784/2023, com a finalidade de obter orientações quanto ao apontamento do itens, tendo em
81 vista a impossibilidade de identificar, de forma individualizada, os impostos referentes
82 exclusivamente ao HF, uma vez que os valores apresentados correspondem ao montante
83 global de tributos da Organização Social IMAS, abrangendo outras unidades sob sua gestão.
84 Dessa forma, registra-se que os itens permanecem como irregulares até a conclusão das
85 análises e orientações a serem emitidas. Quanto à irregularidade apontada no **item j)**
86 **Ausência de formação do Fundo de Reserva, no valor acumulado de R\$ 6.154.899,44**, os
87 membros da CAF definiram que este **item deve constar como ressalva** no relatório,
88 considerando que já houve renovação do Contrato de Gestão, não havendo necessidade de
89 utilização dos valores à época. Entretanto, os membros da Comissão salientam que esta
90 decisão não isenta a responsabilidade da Organização Social na composição do Fundo de
91 Reserva e que devem ser cumpridas as cláusulas previstas no atual contrato, para que o
92 HF/IMAS não seja penalizado. **Diante do exposto**, foi questionado ao IMAS/HF quanto ao
93 montante a ser restituído; entretanto, seus representantes se abstiveram de responder. A
94 Presidente informou aos membros da CAF que, em razão do recebimento do Mandado de
95 Segurança nº 5018415-23.2026.8.24.0023/SC, favorável ao IMAS, a Comissão encontra-se
96 impedida de efetuar o desconto no contrato de gestão vigente. Desta forma, ficou definido
97 pela Comissão que **o montante apurado deverá ser devolvido pela Organização Social** em
98 parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 09 de maio de 2026**. O valor a
99 ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas
100 (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade IMAS/HF deve registrar
101 no campo de observação, que se trata de devolução da Ata da 11ª Reunião da CAF, vinculada
102 ao processo SES 208854/2025. Caso a devolução não seja realizada até a data estabelecida,
103 o processo será encaminhado à Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor
104 (SUT) para adoção de providências administrativas cabíveis. Na hipótese de encerramento do
105 Contrato de Gestão vigente antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser
106 restituídos de forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da
107 Saúde de Santa Catarina. Em seguida foi apresentado o **ITEM II - Relatório Final nº**
108 **003/2023 da GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 02/2018**
109 **(SES 51285/2026)**, foi informado aos membros da Comissão que o processo eletrônico
110 contendo o Relatório Final nº 003/2023 da Gerência de Monitoramento das Prestações de
111 Contas (GEMPC) referente à análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do
112 Contrato de Gestão 02/2018, relativo ao período de 01/01/2023 a 30/09/2023 (ano de 2023),
113 foi encaminhado para ciência da Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS). Na
114 sequência, foi relatado aos membros da Comissão que a partir de janeiro de 2022, as
115 prestações de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas
116 Econômico-financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à
117 Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA),
118 posteriormente substituída pela IN nº 67/2024/SES. Os lançamentos apresentados pela
119 Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações: Aprovado, Erro Formal,
120 Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:** Situação em que a análise da
121 prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que
122 comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas,
123 cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos
124 públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros
125 burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos,

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018

126 mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do
 127 processo. **Ressalva:** Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado,
 128 mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve
 129 alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação. **Não**
 130 **Conformidade:** Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios
 131 estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou
 132 omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos. A definição
 133 dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a
 134 possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social. Na sequência, a
 135 servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT),
 136 iniciou a apresentação do item, informando que, no relatório, foram realizadas 13 (treze)
 137 verificações, com os seguintes resultados: 7 (sete) com ressalva e 6 (seis) não conformidade,
 138 conforme quadro detalhado a seguir.

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 – Assinaturas da direção	Ressalva
2 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe)	Ressalva
3 – Falta de padronização e inconsistências cadastrais	Ressalva
4 – Erros operacionais	Ressalva
5 – Descumprimento da IN nº 12/2020	Ressalva
6 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
7 – Despesas administrativas	Ressalva
8 – Fundo de Reserva	Não conformidade
9 – Transações financeiras indevidas	Não conformidade
10 – Pendências com tributos	Não conformidade
11 – Despesas indevidas	Não conformidade
12 - Despesas com juro e multa	Não conformidade
13 – Despesas com consultorias	Não conformidade

139 **Em relação às verificações de não conformidade** apontadas no Relatório Final da Prestação
 140 de Contas: **8 – Fundo de Reserva:** “...o saldo em conta específica do Fundo de Reserva era
 141 de R\$ 29.833,76 quando deveria ser de **R\$ 6.577.899,44** - considerando o valor da parcela
 142 no ato da assinatura do Contrato n. 002/2018, em 01/10/2018”; **9 – Transações Financeiras**
 143 **Indevidas:** “...foram identificadas movimentações financeiras a título de empréstimos no
 144 valor de R\$ 5.600.000,00 entre os contratos de gestão do hospital Florianópolis (HF), do
 145 Hospital Regional de Araranguá (HRA) e a Matriz do IMAS. Todos os valores foram
 146 devolvidos ao HF. No entanto, foram finalizados como não conformidade pela movimentação
 147 contrária ao previsto nos contrato de gestão”; **10 – Pendências com tributos:** “...A
 148 Organização Social possui pendências tributárias referentes aos impostos e contribuições
 149 (sobre a folha, prestadores de serviços e fornecedores). Tramitam processos a fim de
 150 verificar a regularização das pendências. Serão trazidas informações atualizadas no
 151 encerramento do exercício, ou seja, na prestação de contas do período subsequente”; **11 –**
 152 **Despesas indevidas:** “O valor identificado e não ressarcido **totalizou R\$ 534,25**, que devem
 153 ser devolvidos à SES”; **12 - Despesas com juro e multa:** “...foram identificados pagamentos
 154 com a incidência de juros e multas pela quitação de despesas em atraso no **valor total de R\$**
 155 **11.602,73... necessário devolver os valores**”; **13 – Despesas com consultorias:** “...despesas
 156 passaram a ser consideradas irregulares quando pagas com recursos do custeio do contrato
 157 de gestão e no período desta análise esses gastos totalizaram o **valor de R\$ 197.943,00...é**
 158 **necessário a devolução dos valores à SES**”. Quanto a não conformidade apontada na

159 **verificação 8**, os membros da CAF definiram que este **item deve constar como ressalva** no
 160 relatório, considerando que já houve renovação do Contrato de Gestão, não havendo
 161 necessidade de utilização dos valores à época. Entretanto, os membros da Comissão salientam
 162 que esta decisão não isenta a responsabilidade da Organização Social na composição do
 163 Fundo de Reserva e que devem ser cumpridas as cláusulas previstas no atual contrato, para
 164 que o HF/IMAS não seja penalizado. Referente a não conformidade apontada na **verificação**
 165 **9**, os membros da CAF definiram que este **item deve constar como ressalva** no relatório,
 166 considerando que todos os valores foram devolvidos ao HF. Entretanto, os membros da
 167 Comissão salientam que a transferência entre contas de matriz e unidades devem respeitar as
 168 cláusulas contratuais. Em relação a não conformidade apontada na **verificação 10**, foi
 169 esclarecido pela Diretora da DSOT que encontra-se em tramitação junto à CGE um processo,
 170 com a finalidade de obter orientações quanto ao apontamento deste item, tendo em vista a
 171 impossibilidade de identificar, de forma individualizada, os impostos referentes
 172 exclusivamente ao HF, uma vez que os valores apresentados correspondem ao montante
 173 global de tributos da Organização Social IMAS, abrangendo outras unidades sob sua gestão.
 174 Dessa forma, registra-se que o item permanece inalterado até a conclusão das análises e
 175 orientações a serem emitidas. **Diante do exposto**, foi oportunizada a palavra ao IMAS/HF,
 176 cujos representantes se manifestaram acerca da Verificação 11, informando que não houve
 177 reajuste nos valores repassados à unidade, tampouco repasses decorrentes da convenção
 178 coletiva (dissídio) dos colaboradores, o que acabou ocasionando o parcelamento de impostos.
 179 Ainda relataram que, em relação ao apontamento constante na Verificação 12, referente à
 180 incidência de juros e multas, tal situação decorreu da ausência de reajuste dos valores
 181 repassados. Por fim, ressaltaram que as planilhas evidenciando os referidos parcelamentos
 182 sempre foram devidamente encaminhadas. Após as análises e discussões da documentação
 183 apresentada na reunião, **os membros da CAF aprovaram, com ressalva, a Prestação de**
 184 **Contas Anual de 2023 do Contrato de Gestão 02/2018 - HF/IMAS (SES 51285/2026),**
 185 **referente às verificações 11, 12, e 13, foi colocado em votação conforme quadro abaixo.**

Membros da CAF	Prestação de Contas 2023
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 210.079,98 referente aos itens apontados
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 210.079,98 referente aos itens apontados

186 Desta forma, os membros da CAF aprovaram à **restituição do valor total de R\$ 210.079,98**
 187 **(duzentos e dez mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, referente aos itens
 188 apontados. **Diante do exposto**, foi questionado ao IMAS/HF quanto ao montante a ser
 189 restituído; entretanto, seus representantes se abstiveram de responder. A Presidente informou
 190 aos membros da CAF que, em razão do recebimento do Mandado de Segurança nº 5018415-
 191 23.2026.8.24.0023/SC, favorável ao IMAS, a Comissão encontra-se impedida de efetuar o
 192 desconto no contrato de gestão vigente. Desta forma, ficou definido pela Comissão que **o**
 193 **montante apurado deverá ser devolvido pela Organização Social** em parcela única, no
 194 prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 09 de maio de 2026**. O valor a ser restituído será
 195 identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), por meio
 196 do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade IMAS/HF deve registrar no campo de
 197 observação, que se trata de devolução da Ata à 11ª Reunião da CAF, vinculada ao processo
 198 SES 51285/2026. Caso a devolução não seja realizada até a data estabelecida, o processo será

199 encaminhado à Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT) para
200 adoção de providências administrativas cabíveis. Na hipótese de encerramento do Contrato
201 de Gestão vigente antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos
202 de forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de
203 Santa Catarina. Além disso, **a CAF recomenda**, conforme sugerido pela GEMPC ao final do
204 relatório, que a Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), juntamente com o
205 Hospital Florianópolis (HF) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas, com
206 vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências
207 observadas: 1. Recompôr o Fundo de Reserva e abster-se de realizar novas utilizações dos
208 recursos sem a devida comunicação prévia do Órgão Supervisor; 2. Padronizar e aprimorar o
209 preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e
210 qualidade dos dados enviados à Secretaria; 3. Implementar rotinas permanentes de verificação
211 e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que resultaram em erros
212 operacionais; 4. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com
213 especial atenção às rotinas que resultaram em ressalvas e não conformidades; 5. Formalizar
214 adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas
215 exigidas; 6. Ressarcir ao Contrato de Gestão os itens apontados com uso indevido dos
216 recursos. Por fim, citado **ITEM III - Informes**, não houve manifestações. Nada mais havendo
217 a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos membros da
218 CAF presentes.

219

220 **Nicolli Martins Maciel;**221 **Agostinho Luiz Schiochetti;**222 **Elen Débora Brinker Siqueira.**

223

224 **Florianópolis, 09 de abril de 2026.**

225



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RJ68C15A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 13/04/2026 às 13:06:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)

✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 13/04/2026 às 13:48:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)

✓ **AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI** (CPF: 627.XXX.169-XX) em 14/04/2026 às 14:21:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2022 - 15:02:02 e válido até 28/07/2122 - 15:02:02.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAyMDg4NTRfMjEwNzE1XzlwMjVfUko2OEMxNUE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00208854/2025** e o código **RJ68C15A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.